



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 407

Dispõe sôbre subvenção a Paróquia de Santa Luzia.

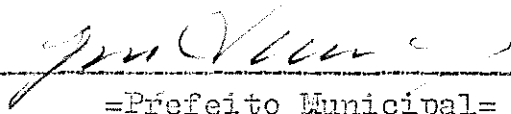
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

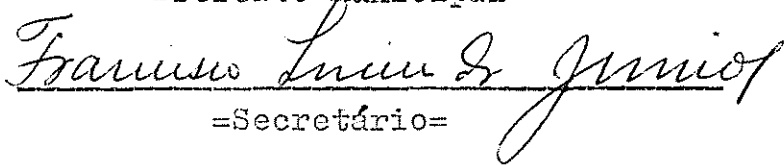
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, neste exercício, a Paróquia de Santa Luzia, com a importância de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas do art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 15 de dezembro de 1965.

  
=Prefeito Municipal=

  
=Secretário=

2/11